



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 030/2026

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam enquadrados os Profissionais abaixo discriminado a partir do mês de abril de 2026, conforme Lei Complementar nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022, e conforme comprovação de escolaridade ou titulação realizada no mês de março 2026.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
<b>Celia dos Santos de Souza</b>	B	03	C	03
<b>Mateus Benedito Colis</b>	C	04	D	04

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 22 de abril de 2026.

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte  
Edição nº: 9591  
Página nº: B-4  
Data de: 23/04/2026